



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.244, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeira Dourada o "DIA DO NORDESTINO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeira Dourada o "Dia do Nordeste", a ser comemorado no dia 8 de novembro de cada ano.

Parágrafo único. O "Dia do Nordeste" será comemorado em homenagem a população originária da Região Nordeste do Brasil, que vieram residir no município de Cachoeira Dourada, a qual ajudou e influenciou no desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Art. 2º O Poder Público Municipal, articulado com entidades e grupos organizados ligados a cultura nordestina, promoverá ações diversas alusivas às comemorações do "Dia do Nordeste", podendo celebrar parceria com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais interessadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2021**; 231º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 131º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:76F07F87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2021. Edição 3137
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>